



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI
FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N, CENTRO - CEP 55.345-970 - IATI-PE.
(87) 3786-1125 - CNPJ N°. 05.766.861/0001-07



Aposentadoria por Idade.

Ato/Portaria n° 05/2020

IATI/PERNAMBUCO, em 22 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do (a) servidor (a) **JOSEFA CELIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

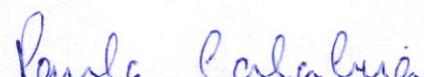
Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Pela Média Proporcional a **JOSEFA CELIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, portador (a) do RG n°4932985, CPF n° 983,715,334-20, Efetivo (a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, Nível I, Faixa A, Classe C, Matrícula n° 760, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em conformidade com disposto artigo 40, § 1°, inciso III, alínea B, da Constituição Federal, determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003 de 05 de Julho de 2005 c/c Art. 15 da lei municipal n° 220/2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
PRESIDENTE

Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port. 002/2017


PAULA CALÁBRIA DA SILVA
Advogada OAB/PE 713 - B

Dra. Paula Calábria da Silva
Advogada
OAB/PE 713-B